

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2011

Fl. N°	147
Proc. N°	2587/10
	A2

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DAS ALTERAÇÕES – Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

Parágrafo Único – A implementação dessa nova disciplina vigorará para as consignações a serem firmadas a partir de 1º.2.2016.

DO PROCESSO – Nº 2587/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário- Geral de Administração e Planejamento/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO**, Superintendente da Caixa Econômica Federal em Rondônia.

Porto Velho, 18 de janeiro 2016.



LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento